



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS, FRETAMENTO E TURISMO

VIAÇÃO

**iapó**

Ponta Grossa, 27 de março de 2018.

À  
Câmara Municipal de Castro Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretário

Protocolado Sob Nº 101

Em 28 de 03 de 2018

As 14:13 hs. Ass: Jussara

Ilmos. Srs. Vereadores

Assunto: Ofício 41/2018

Em resposta a seu Ofício supracitado, podemos informar o que segue:

1º. A linha metropolitana entre Castro e Ponta Grossa é Concessão do Governo Estadual, está regulamentada e é gerida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Pr – DER;

2º. Toda e qualquer mudança nestas linhas depende de estudo prévio a ser realizado pelo DER PR;

3º. Em relação ao pedido, informa-se que não existe projeto nesse sentido, por que as mudanças estão suspensas pelo DER PR, até que se conclua o processo da licitação das linhas;

4º. Prudente avaliar que, mesmo que estivessem sendo realizadas alterações nos trajetos das linhas, dependeria de estudo minucioso por parte do Órgão fiscalizador, pois a mudança quando envolve desvio de itinerário e aumento de quilometragem impacta no valor da tarifa de remuneração, conseqüentemente na tarifa pública também;

Diante do exposto, espera-se ter sanado suas dúvidas e nos colocamos a sua disposição.

Atenciosamente

  
Julio Cesar de Oliveira

Coord. Financ. Jurídica.